



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.372 DE 23 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 145.900,00 (Cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008– Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	50.000,00
JURÍDICA	
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.020 – Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	10.000,00
JURÍDICA	
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.034– Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.000,00
JURÍDICA	
2.035– Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.91.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	500,00
JURÍDICA	
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.042 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.3303 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	66.750,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.062 – Manter a Sinalização e Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	2.400,00
JURÍDICA	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066 – Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.91.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	3.000,00
JURÍDICA	
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004– Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	350,00
JURÍDICA	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.085 – Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite – PSB	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	5.000,00
JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	3.900,00
JURÍDICA	
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.105– Manter os Abastecedouros Municipais	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	3.000,00
JURÍDICA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 75.250,00 (Setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais); e 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R\$ 66.750,00 (Sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.085 – Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite – PSB

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

3.000,00

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

900,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**